



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Gabinete do Secretário

**INTERESSADO: ATL-CASA CIVIL**  
**ASSUNTO : REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 533/17**  
**REFERÊNCIA : INFORMAÇÕES SOBRE ETEC DE CATANDUVA**

**Senhor Chefe de Gabinete:**

Trata-se do Requerimento de Informação em referência, por meio do qual buscam-se informações acerca da ETEC de Catanduva.

Ouviu-se o Centro Paula Souza, o qual forneceu as informações demandadas por meio da sua Inf. Nº 046/2018-CESU, que ora anexo, abordando as de questões formuladas.

Importa observar que, no caso, o Requerimento de Informação em referência aportou nesta Pasta por meio do Ofício SGP nº 2468/2017 – RGL 9178/2017, de 19.12.17 e, também pelo sistema oficial, SIALE.

Assim, o Centro Paula Souza procedeu à resposta a ambas demandas, sendo que, na sua resposta por correio eletrônico, alertou que a sua “manifestação possui 17 volumes de anexos, que serão enviados por portador”, o que, de fato, ocorreu. Tal providência foi necessária considerando a quantidade de folhas que compõem os 17 volumes, o que impossibilita seu envio à ATL via SIALE (face à necessidade de sua conversão em pdf).

Assim, proponho que o ofício seja respondido ao demandante, a ele sendo anexados os 17 volumes físicos. Após sua recepção, o respectivo protocolo deverá ser enviado à ATL, via SIALE, para comprovação do atendimento tanto da demanda via SIALE quanto da via ofício.

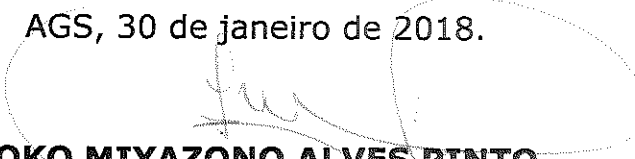
Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Gabinete do Secretário

Submeto à deliberação dessa Chefia, para o que, se de acordo, oferto a minuta em anexo.

AGS, 30 de janeiro de 2018.

  
**YOKO MIYAZONO ALVES PINTO**  
Assessoria de Gabinete do Secretário  
OAB/SP-76.287

1. **Oficie-se ao solicitante**, conforme proposto.
2. Após, remeta-se a mesma resposta à **ATL**, via sistema **SIALE**, observando que os anexos, em 17 volumes, foram entregues ao solicitante em meio físico ante a impossibilidade de seu envio por meio eletrônico.

GS, em 30 /01/18.

  
**MAURÍCIO JUVENAL**  
Chefe de Gabinete

*Paula Gomes*



Responsável: Of. G.S.L.S. dech  
nº 048/18 - 30/01/18  
- enviada em  
05/03/18

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo  
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04097-900  
Palácio 9 de Julho

São Paulo, 19 de dezembro de 2017

RGL 9178/2017

Of. SGP n.º 2467/2017

Senhor Secretário

Solicito a Vossa Excelência se digne fornecer a esta Assembleia Legislativa, conforme Decisão da Mesa, e nos termos do artigo 14, parágrafo único, 9, do Regimento Interno, as informações objeto do Requerimento n.º 533, de 2017, apresentado a esta Casa pelo Deputado João Paulo Rillo, nos termos do incluso avulso.

Valho-me da oportunidade para apresentar os protestos de minha alta consideração.

Deputado LUIZ FERNANDO T. FERREIRA  
1.º Secretário

Ao Excelentíssimo Senhor  
MÁRCIO LUIZ FRANÇA GOMES  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,  
Ciência, Tecnologia e Inovação  
SÃO PAULO — SP



## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 533, DE 2017

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno, requeiro seja oficiado ao **Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação** para que forneça as seguintes informações referentes à Fatec de Catanduva.

- 1- Quais os critérios de seleção e eleição adotados para a escolha do diretor? Quantos e quais foram os candidatos das últimas eleições de 2016 e 2017? Apresentar lista de candidatos e suas respectivas plataformas e atas de avaliações dos candidatos.
- 2- Apresentar lista do corpo docente, com nome, graduação, titulação, referência/grau, concurso em que foi aprovado (a), data de contratação e cursos/disciplinas que leciona e respectiva carga horária de cada docente.
- 3- Apresentar lista dos agentes técnicos e administrativos, com nome, graduação, titulação, referência/grau, respectivos concursos em que foram aprovados ou ato de comissionamento, data de contratação, o responsável pela contratação de cada agente, descrição da função e critérios de avaliação para atribuição de cargo.
- 4- Apresentar atas das reuniões de Congregação dos anos 2015 a 2017.
- 5- Apresentar os regulamento e critérios de seleção dos projetos HAE – Hora Atividade Específico, relação e cópia dos documentos das HAEs distribuídas e relatório de avaliação dos anos 2015 a 2017, com nome, título do projeto, quantidade de HAEs e critério de aprovação. As planilhas de HAEs com nomes, quantidade de HAEs, projeto, etc. têm sido publicadas de forma transparente para a comunidade? Como? Apresentar cópias das publicações.

6-Apresentar as documentos, atas, avaliações e publicações dos concursos realizados nos anos de 2015 a 2017.

7-Apresentar projetos realizados em parceria com outras entidades e respectivos graus de relevância para o corpo docente, discente e comunidade e esclarecer que tipo de parceria foi firmada, os investimentos realizados em cada um e os incentivos fornecidos pela instituição e direção.

8-Apresentar relatórios, avaliações e incentivos para aperfeiçoamento técnico do corpo docente, técnico e administrativo dos anos 2016/2017 relativos a doutorado, mestrado e especialização.

9- Quais os critérios adotados para encerramento de cursos? Quais medidas adotadas para evitar o encerramento de cursos? Estão sendo adotadas medidas para oferecer novos cursos? Houve debate com o corpo docente e discente para evitar que o curso seja encerrado? Se sim, fornecer atas de reuniões.

10- Os candidatos são obrigados a fazer o vestibular somente em Catanduva para a Fatec de Catanduva? Quais medidas estão sendo tomadas para que a oportunidade de estudar na Fatec Catanduva seja ampliada, oferecendo a candidatos de todo Estado de São Paulo a possibilidade de realizar o vestibular próximo a sua residência de origem dentro do Estado de São Paulo, sem a necessidade de se deslocar de sua cidade para Catanduva? O candidato, quando realiza sua inscrição para o vestibular, pode fazer a opção por outros cursos e outras FATECs para que tenha uma segunda oportunidade?

## **JUSTIFICATIVA**

A transparência nas informações de uma instituição pública é condição incontornável para a qualidade do serviço prestado, assegurando democraticamente acesso a dados importantes para definição do perfil e das decisões estratégicas desta unidade. Em se tratando de uma instituição pública de educação é ainda mais

importante o acesso à informação e aos dados para permitir à comunidade acadêmica questionar ou apoiar as decisões de acordo com as necessidades daqueles para os quais é destinado o serviço, os alunos.

As informações sobre os processos de escolha da direção, do corpo docente e funcionários permitem à comunidade acadêmica dimensionar os recursos e ponderar perspectivas sobre a instituição, inclusive apresentando sugestões para aprimorar a utilização destes recursos humanos.

Há ainda o aspecto do controle social relacionado à transparência e ao acesso às informações e dados do Poder Público, especificamente, de uma instituição pública educacional. Como os recursos públicos investidos nestas instituições são provenientes da arrecadação de impostos, cabe à sociedade realizar a fiscalização da aplicação destes recursos, seja por meio de seus representantes no Poder Legislativo ou diretamente, acompanhando as ações dos diferentes órgãos estaduais.

Com este objetivo, de contribuir e aprimorar a atuação da Fatec de Catanduva, a comunidade acadêmica, a partir dos dados acima, pode traçar um diagnóstico e propor sugestões para contribuir para ampliar a inserção da instituição na cidade e região.

Sala das Sessões, em 14/12/2017.

**a) João Paulo Rillo**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Assessoria do Gabinete do Secretário - AGS

**Protocolo nº 1265/2017**

**Interessado:** Ofício 2467/2017.

Deputado Luiz Fernando T. Ferreira.

**Assunto:** Informações referentes à FATEC de Catanduva.

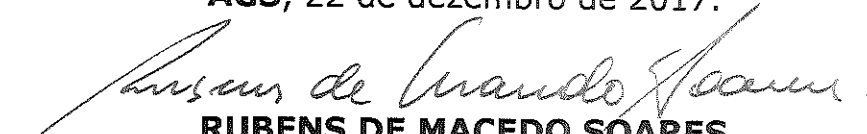
Senhor Chefe do Gabinete,

Tratam os autos de requerimento do Deputado Estadual Luiz Fernando T. Ferreira, solicitando informações referentes à FATEC de Catanduva.

Diante do exposto, proponho a remessa do expediente ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza CEETEPS, para análise, com a elaboração de manifestação afim de subsidiar a resposta a ser encaminhada.

Assim, submeto para análise e consideração superior.

**AGS**, 22 de dezembro de 2017.

  
**RUBENS DE MACEDO SOARES**  
Assessoria do Gabinete do Secretário

1. **ACOLHO** a manifestação da AGS;
2. Remeta-se o expediente ao **Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza CEETEPS**, para análise e manifestação.

**GS**, 22 de dezembro de 2017.

  
**MAURÍCIO JUVENAL**  
Chefe de Gabinete

De: GDS Chefia de Gabinete <chefiagab@cps.sp.gov.br>  
Para: Yoko Miyazono <y Miyazono@sdect.sp.gov.br>  
cc: "lcquadrelli@sp.gov.br" <lcquadrelli@sp.gov.br>, GDS Gabinete da Superintendência <gds@cps.sp.gov.br>

Data: Terça-feira, 23 De janeiro De 2018 11:51 AM  
Assunto: RES: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 533 - FATEC CATANDUVA

Prezada Yoko,

De ordem superior encaminho manifestação da Coordenadoria de Ensino Superior de Graduação - Cesu, que acolhemos. Alertamos que esta manifestação possui 17 volumes de anexos, que serão enviados por portador aos seus cuidados.

Atenciosamente,

**Flávia Landim Mirabetti**

Assistente Técnica da Superintendência

Chefia de Gabinete

Centro Paula Souza

+55 11 3324-3308

[flavia.landim@cps.sp.gov.br](mailto:flavia.landim@cps.sp.gov.br)



De: Yoko Miyazono [mailto:y Miyazono@sdect.sp.gov.br]  
Enviada em: terça-feira, 9 de janeiro de 2018 17:37  
Para: Flavia Ayres Landim Gonzales Mirabetti <flavia.landim@cps.sp.gov.br>; Luiz Carlos Quadrelli <luiz.quadrelli@cps.sp.gov.br>  
Assunto: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 533 - FATEC CATANDUVA

Flavia, anexo Requerimento de Informação em referência, encarecendo e agradecendo manifestação no prazo de dez dias úteis.  
Beijos e obrigada!

Yoko Miyazono Alves Pinto  
Assessoria Jurídica de Gabinete  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação  
[y Miyazono@sdect.sp.gov.br](mailto:y Miyazono@sdect.sp.gov.br) - 3718-0515  
Av. Escola Politécnica, 82 - São Paulo

Anexos:

catanduva.pdf



**Inf.:** 046/2018 - CESU  
**Assunto:** Requerimento de informações – Fatec Catanduva  
**Interessado:** Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo  
**Data:** 19/01/2018

Em atendimento a correspondência eletrônica da Sra. Yoko Miyazono Alves Pinto, da Assessoria Jurídica de Gabinete da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, que solicita manifestação deste Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza-CEETEPS acerca do Requerimento de Informação nº 533, de 2017, de autoria do Deputado Luiz Fernando T. Ferreira, que solicita informações referentes à Faculdade de Tecnologia de Catanduva, dessa forma, no uso de suas atribuições, esta Unidade do Ensino Superior de Graduação – Cesu em conjunto com a Unidade de Ensino, apresenta o que segue para os questionamentos:

**Questão 1. Quais os critérios de seleção e eleição adotados para a escolha do diretor? Quantos e quais foram os candidatos das últimas eleições de 2016 e 2017? Apresentar lista de candidatos e suas respectivas plataformas e atas de avaliação dos candidatos.**

- As Instruções Normativas CESU Nº 001/2017, de 27/03/2017, e Nº 003/2017, de 25/08/2017, nortearam os processos de consulta às comunidades acadêmicas para composição de listas tríplices destinadas à escolha de Diretores e Vice-Diretores das Fatecs do CEETEPS.

- Ademais, as normas que regulamentam as consultas para os cargos públicos de confiança de Diretor e de Vice-Diretor de Fatec seguem o estabelecido na Lei Complementar nº 1.044/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240/2014 e, nos termos dos Artigos 14 e 15, §§ 1º ao 8º, do Regimento das Fatecs, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 31/2016, republicada em 17 de janeiro de 2017, a seguir transcritos.

**Artigo 14** - A Diretoria, órgão executivo encarregado de dirigir e coordenar as atividades de cada Faculdade, é exercida pelo Diretor, auxiliado pelo Vice-Diretor, quando houver, e composta pelas Diretorias de Serviços Administrativos e Acadêmicos.

**Artigo 15** - A escolha do Diretor e do Vice-Diretor é feita pelo Diretor Superintendente do CEETEPS, com base em lista tríplice elaborada pela Congregação, para exercício do mandato.

§ 1º - A candidatura à composição da chapa é privativa dos integrantes da carreira de Professor de Ensino Superior do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, que aceitem desempenhar suas funções em jornada completa, que não tenham sofrido penalidade administrativa nos últimos 4 (quatro) anos, nos termos da legislação vigente, atendendo aos seguintes requisitos:

I - Ser portador de Título de Doutor, obtido em programas reconhecidos ou recomendados na forma da lei e ter, pelo menos, 3 (três) anos de atividade

Administração Central  
Unidade do Ensino Superior de Graduação

docente em Faculdade de Tecnologia do Ceeteps, além de comprovar 2 (dois) anos de experiência relevante em gestão, em Instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas; ou

II - Ser portador de Título de Mestre, obtido em programas reconhecidos ou recomendados na forma da lei e ter, pelo menos, 5 (cinco) anos de atividade docente em Faculdade de Tecnologia do Ceeteps, além de comprovar 4 (quatro) anos de experiência relevante em gestão, em Instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas.

§ 2º - Cabe à Superintendência do Ceeteps designar Comissão Específica responsável pela execução do processo de consulta para as funções de Diretor e de Vice-Diretor das Faculdades de Tecnologia, expedindo normas complementares que disciplinem o referido certame.

§ 3º - A lista tríplice para a escolha de Diretor e de Vice-Diretor é elaborada e encaminhada às instâncias superiores com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término dos mandatos em vigor.

§ 4º - A Congregação realiza consulta prévia à comunidade, prevalecendo a votação uninominal e o peso de 70% do pessoal docente, 15% do corpo técnico-administrativo e 15% do corpo discente.

§ 5º - O emprego público em confiança de Diretor e o emprego público em confiança de Vice-Diretor são exercidos com mandatos de 4 (quatro) anos, ficando vedado o exercício, pelo mesmo Diretor, de mais de dois períodos de mandatos consecutivos na mesma Fatec.

§ 6º - Na falta ou impedimento eventual do Diretor, bem como do Vice-Diretor, quando houver, a substituição é feita por docente da Unidade de Ensino indicado pelo Diretor da Faculdade, nos termos da legislação vigente.

§ 7º - Ocorrendo a vacância da função de Diretor, o Vice-Diretor, quando houver, ou seu substituto legal, tem um prazo de 60 (sessenta) dias para deflagrar novo processo de escolha nos termos deste Regimento.

§ 8º - Se a vacância ocorrer após o transcurso de 2 (dois) anos da posse, o Vice-Diretor assume a função até o fim do mandato."

- No ano de 2016 não ocorreu processo de consulta à comunidade acadêmica para composição de lista tríplice destinada à escolha de Diretores e Vice-Diretores nas Fatecs.

- No ano de 2017 aconteceram dois processos de consulta nas Fatecs:

2017	Instrução Normativa CESU	Período	Inscritos Fatec Catanduva	Inscrição
1º Semestre	Nº 001, de 27/03/2017, publicada no D.O. de 28/03/2017.	De 31/03/2017 a 01/08/2017.	Cristina Aparecida Zapata Sperdutti	Deferida
			Rosimar de Fátima Schinelo	Deferida
			Eduardo Meireles	Indeferida
2º Semestre	Nº 003, de 25/08/2017, publicada no D.O. de 26/08/2017.	De 05/09/2017 a 01/02/2018.	Cristina Aparecida Zapata Sperdutti	Deferida
			Rosimar de Fátima Schinelo	Deferida

- As plataformas dos candidatos, com inscrições deferidas, constam no Anexo.

- Conforme previsto no §2º, artigo 1º da Instrução Normativa 001/2017, o Diretor e Vice-Diretor são escolhidos pelo Diretor Superintendente do Centro Paula Souza, com base em uma lista tríplice elaborada pela Congregação da Unidade de Ensino.
- Na impossibilidade de formar lista tríplice, ou seja, caso não haja três candidatos à direção da Unidade com inscrição deferida, não haverá consulta à comunidade acadêmica na forma de votação, conforme §1º, artigo 2º da Instrução Normativa 001/2017.
- Nesse caso, como prevê o §2º, artigo 2º da referida Instrução, a Diretora Superintendente poderá manter o atual Diretor, bem como o Vice-Diretor, quando houver, ou por se tratar de emprego público em confiança, escolher outro (s) professor (es) que atenda (m) os termos legais e regimentais para exercer as atividades.
- As Unidades que não formaram lista tríplice participam do processo subsequente, que ocorrem semestralmente até que sejam realizados todos os processos de consulta a todas Fatecs.
- O Ofício Circular CESU Nº 028/2017(Anexo), de 29/11/2017, encerra o processo realizado no 2º semestre de 2017 e, ainda, prevê a participação das Fatecs, incluindo a Fatec Catanduva no processo de consulta a ser realizado 1º semestre de 2018.

**Questão 2. Apresentar lista do corpo docente, com nome, graduação, titulação, referência/grau, concurso em que foi aprovado (a), data de contratação e cursos/disciplinas que leciona e respectiva carga horária de cada docente.**

- A lista dos Docentes, e as informações solicitadas, se encontram em anexo.

**Questão 3. Apresentar lista dos agentes técnicos administrativos, com nome, graduação, titulação, referência/grau, respectivos concursos em que foram aprovados ou ato de comissionamento, data de contratação, o responsável pela contratação de cada agente, descrição da função e critérios de avaliação para atribuição do cargo.**

- A lista dos funcionários técnicos-administrativos, e as informações solicitadas, se encontram em anexo.

**Questão 4. Apresentar atas das reuniões de Congregação dos anos de 2015 a 2017.**

- As Atas de Congregações se encontram em anexo.

**Questão 5. Apresentar o regulamento e critérios de seleção dos projetos HAE – Hora Atividade Específica, relação e cópia dos documentos das HAEs distribuídas e relatório de avaliação dos anos de 2015 a 2017, com nome, título do projeto, quantidade de HAEs e critério de aprovação. As planilhas de HAEs com nomes, quantidade de HAEs, projeto, etc. têm sido publicadas de forma transparente para a comunidade? Como? Apresentar cópias das publicações.**

- Os Regulamentos e Critérios e bem como os Projetos e Relatórios divididos semestralmente de 2015 a 2017, se encontram em anexo.

**Questão 6. Apresentar os documentos, atas, avaliações e publicações dos concursos realizados dos anos de 2015 a 2017.**

- As documentações de todos os Concursos realizados se encontram em anexo.

**Questão 7. Apresentar projetos realizados em parceria com outras entidades e respectivos graus de relevância para o corpo docente, discente e comunidade e esclarecer que tipo de parceria foi firmada, os investimentos realizados em cada um e os incentivos fornecidos pela instituição e direção.**

- As documentações e projetos realizados se encontram em anexo.

**Questão 8. Apresentar relatórios, avaliações e incentivos para aperfeiçoamento técnico do corpo docente, técnico administrativo dos anos 2016 e 2017 relativos a doutorado, mestrado e especialização.**

- A Fatec Catanduva incentiva o aperfeiçoamento conforme normativa dada em Deliberação 004/1997 e Manual da Unidade de Recursos Humanos deste Ceeteps, as datas para solicitação são publicadas no calendário letivo e os docentes que atendem os requisitos podem solicitar o afastamento. Atualmente, três docentes encontram-se afastados para realização de doutorado.

- Ademais, também são ofertados para docentes/técnico administrativos do Centro Paula Souza cursos de aperfeiçoamento, certificados pela Instituição.

**Questão 9. Quais os critérios adotados para encerramento de cursos? Quais medidas adotadas para evitar o encerramento de cursos? Estão sendo adotadas medidas para oferecer novos cursos? Houve debate com o corpo docente e discente para evitar que o curso seja encerrado? Se sim, fornecer atas de reuniões.**

- Conforme inciso I<sup>1</sup> do Artigo 1º da Deliberação CEE nº 106/2011, que "Dispõe sobre prerrogativas de autonomia universitária ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza", este Ceeteps possui autonomia universitária para criar, modificar e extinguir Cursos e Fatecs, dessa forma, para extinção, ou seja, a extinção definitiva de um dado curso, cabe a Unidade realizar a solicitação para esta Cesu, com posterior aprovação do Conselho Deliberativo deste Ceeteps, com base na Instrução Normativa Cesu nº 001/2017, em anexo, ademais, caso haja necessidade, o pedido de extinção de um curso pode partir de uma iniciativa de instâncias superiores.

<sup>1</sup> I - criar, modificar, e extinguir, no âmbito do Estado de São Paulo, Faculdades e cursos de Tecnologia, de especialização, de extensão na sua área de atuação, assim como de outros programas e interesse do Governo do Estado;

Há também, a possibilidade de suspensão da oferta de vestibular de um dado curso e um dado semestre, em função da baixa demanda, conforme estabelecido na Portaria que estabelece o Processo Seletivo, "Quando um curso não atingir a demanda 1,5 (um vírgula cinco) candidato/vaga, o mesmo será objeto de estudo pela CESU[...]" para sua inserção no vestibular, assim, todos os cursos que não atingirem a demanda, serão estudados pelos órgãos competentes se é plausível a oferta ou não para ingressantes naquele semestre, tomando como base, o número de matrículas, evasões, concluintes, entre outros fatores, em anexo, relatórios com as divulgações do Vestibular pela Fatec Catanduva.

Para abertura de novos cursos as diretrizes também estão contidas na Instrução Normativa Cesu nº 001/2017, onde além dos documentos triviais, há necessidade de apresentação dos seguintes estudos:

- I. Estudo técnico de viabilidade social e mercadológica do pedido, no que se referir às características locais e regionais, conforme orienta o anexo II desta Instrução Normativa.
- II. Estudo sobre infraestrutura necessária para suportar a referida mudança, com demonstração da capacidade da Unidade em atendê-la e previsão orçamentária concernente a ampliações e reformas, se necessárias.
- III. Estudos sobre laboratórios e seus equipamentos e materiais, bem como softwares e livros necessários à mudança, com demonstração da capacidade da Unidade em adquiri-los e previsão orçamentária para sua implementação, se necessária.
- IV. Estudo sobre disponibilidade, na Unidade solicitante, de recursos humanos necessários para o curso demandado, relatando corpo docente e funcionários, existentes e necessários.

Ademais, é importante salientar, que o prédio onde está instalada a Unidade está com necessidades de reforma, e o projeto está em andamento com os órgãos responsáveis para tal, dessa forma, a Fatec, aguarda a finalização dos procedimentos para oficializar a implantação de novos cursos.

**Questão 10. Os candidatos são obrigados a fazer o vestibular somente em Catanduva para a Fatec Catanduva? Quais medidas estão sendo tomadas para que a oportunidade de estudar na Fatec Catanduva seja ampliada, oferecendo a candidatos de todo Estado de São Paulo a possibilidade de realizar o vestibular próximo a sua residência de origem dentro do Estado de São Paulo, sem a necessidade de se deslocar de sua cidade para Catanduva? O candidato, quando realiza sua inscrição para o vestibular, pode fazer a opção por outros cursos e outras Fatecs para que tenha uma segunda oportunidade?**

- Os candidatos realizam a prova na cidade da Fatec e curso que se inscreveu, por ora, não temos conhecimento de candidatos solicitando realizar o processo seletivo em

Administração Central  
Unidade do Ensino Superior de Graduação

outra região, mas esta Cesu, no uso de suas atribuições, se compromete a realizar estudos acerca do assunto para verificar essas necessidades, bem como a possibilidade de atender esta possível demanda.


Conforme Portaria do Processo Seletivo Vestibular, o candidato possui as seguintes alternativas como 2ª opção:

- a - O mesmo curso de 1ª opção oferecido em outro período, na mesma Fatec;
- b - O mesmo curso de 1ª opção oferecido em qualquer período de outra Fatec;
- c - Qualquer curso com o mesmo conjunto de disciplinas prioritárias em qualquer Fatec e período.


Ademais, é dada a possibilidade as Unidades, que contarem com vagas não preenchidas em um dado turno, e esgotadas todas as chamadas de candidatos aprovados para tal, em 1ª (primeira) e em 2ª (segunda) opções, poderão convocar para matrícula candidatos aprovados em qualquer período e curso obedecendo à seguinte prioridade:

- I - Candidatos aprovados no mesmo curso em outro período daquela Unidade;
- II - Candidatos aprovados no mesmo período e outro curso daquela Unidade;
- III - Candidatos aprovados em outros cursos ou períodos daquela Unidade;
- IV - Candidatos aprovados em outras Fatecs, em ordem crescente de distância entre as Unidades, até o preenchimento total das vagas oferecidas.

Devidamente informados, propomos o encaminhamento do protocolado ao Gabinete da Superintendência, após consideração superior.

  
**Nathália da Rocha Marques**  
Assistente Administrativo

  
**Bruno Miyasato**  
Assistente Técnico Administrativo II

  
**André Luiz Braun Galvão**  
Diretor Depto. Acadêmico-Pedagógico

De acordo,  
Encaminhe-se conforme proposto.

  
**Dr. André Alves Macêdo**  
Coordenador Técnico  
Unidade do Ensino Superior de Graduação – CESU

---

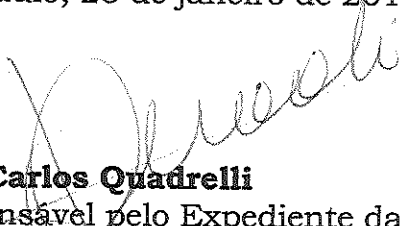
Administração Central  
Gabinete da Superintendência

**Protocolo nº 1265/2017-SDECTI (Ofício SGP nº2467/2017).**  
**Interessado: Deputado João Paulo Rillo.**  
**Assunto: Requerimento de Informação Nº 533, de 2017.**

**Despacho nº 91/2018-GDS.**

Em face da manifestação da Unidade do Ensino Superior de Graduação, deste CEETEPS (Informação nº 046/2018-CESU), que acolhemos, restitua-se à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

São Paulo, 23 de janeiro de 2018.

  
**Luiz Carlos Quadrelli**  
Responsável pelo Expediente da  
Chefia de Gabinete



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo  
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04097-900  
Palácio 9 de Julho

São Paulo, 23 de janeiro de 2018

RGL 9178/2017

Of. SGP n.º 130/2018

Senhor Secretário

No exercício das atribuições a mim conferidas pelos artigos 17, 18 § 1.º, itens 6 e 8, e 166, § 3.º, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, combinados com o artigo 20, inciso XVI, da Constituição Estadual, cumpre-me comunicar a Vossa Excelência que as informações objeto do Requerimento n.º 533, de 2017, ainda não chegaram a esta Casa, apesar da solicitação constante do ofício SGP n.º 2467/17.

No aguardo das prontas providências de Vossa Excelência, renovo, no ensejo, os protestos de minha elevada consideração.

  
Deputado CAUÊ MACRIS  
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor  
MÁRCIO LUIZ FRANÇA GOMES  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,  
Ciência, Tecnologia e Inovação  
SÃO PAULO — SP



**De:** GDS Chefia de Gabinete <chefiagab@cps.sp.gov.br>  
**Para:** Yoko Miyazono <y Miyazono@sdect.sp.gov.br>  
**cc:** "lcquadrelli@sp.gov.br" <lcquadrelli@sp.gov.br>, GDS Gabinete da Superintendência <gds@cps.sp.gov.br>

---

**Data:** Terça-feira, 23 De janeiro De 2018 11:51 AM  
**Assunto:** RES: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 533 - FATEC CATANDUVA

---

Prezada Yoko,

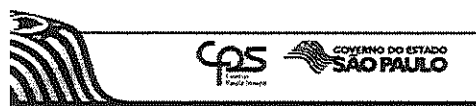
De ordem superior encaminho manifestação da Coordenadoria de Ensino Superior de Graduação – Cesu, que acolhemos. Alertamos que esta manifestação possui 17 volumes de anexos, que serão enviados por portador aos seus cuidados.

Atenciosamente,

**Flávia Landim Mirabetti**  
Assistente Técnica da Superintendência  
Chefia de Gabinete  
Centro Paula Souza

---

+55 11 3324-3308  
[flavia.landim@cps.sp.gov.br](mailto:flavia.landim@cps.sp.gov.br)



**De:** Yoko Miyazono [mailto:y Miyazono@sdect.sp.gov.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 9 de janeiro de 2018 17:37  
**Para:** Flavia Ayres Landim Gonzales Mirabetti <flavia.landim@cps.sp.gov.br>; Luiz Carlos Quadrelli <luiz.quadrelli@cps.sp.gov.br>  
**Assunto:** REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 533 - FATEC CATANDUVA

Flavia, anexo Requerimento de Informação em referência, encarecendo e agradecendo manifestação no prazo de dez dias úteis.  
Beijos e obrigada!

---

Yoko Miyazono Alves Pinto  
Assessoria Jurídica de Gabinete  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação  
[y Miyazono@sdect.sp.gov.br](mailto:y Miyazono@sdect.sp.gov.br) - 3718-6515  
Av. Escola Politécnica, 82 - São Paulo

Anexos:  
catanduva.pdf

Administração Central  
Unidade do Ensino Superior de Graduação

**Inf.:** 046/2018 - CESU  
**Assunto:** Requerimento de Informações – Fatec Catanduva  
**Interessado:** Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo  
**Data:** 19/01/2018

Em atendimento a correspondência eletrônica da Sra. Yoko Miyazono Alves Pinto, da Assessoria Jurídica de Gabinete da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, que solicita manifestação deste Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza-CEETEPS acerca do Requerimento de Informação nº 533, de 2017, de autoria do Deputado Luiz Fernando T. Ferreira, que solicita informações referentes à Faculdade de Tecnologia de Catanduva, dessa forma, no uso de suas atribuições, esta Unidade do Ensino Superior de Graduação – Cesu em conjunto com a Unidade de Ensino, apresenta o que segue para os questionamentos:

**Questão 1. Quais os critérios de seleção e eleição adotados para a escolha do diretor? Quantos e quais foram os candidatos das últimas eleições de 2016 e 2017? Apresentar lista de candidatos e suas respectivas plataformas e atas de avaliação dos candidatos.**

- As Instruções Normativas CESU Nº 001/2017, de 27/03/2017, e Nº 003/2017, de 25/08/2017, nortearam os processos de consulta às comunidades acadêmicas para composição de listas tríplices destinadas à escolha de Diretores e Vice-Diretores das Fatecs do CEETEPS.

- Ademais, as normas que regulamentam as consultas para os cargos públicos de confiança de Diretor e de Vice-Diretor de Fatec seguem o estabelecido na Lei Complementar nº 1.044/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240/2014 e, nos termos dos Artigos 14 e 15, §§ 1º ao 8º, do Regimento das Fatecs, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 31/2016, republicada em 17 de janeiro de 2017, a seguir transcritos.

**Artigo 14** - A Diretoria, órgão executivo encarregado de dirigir e coordenar as atividades de cada Faculdade, é exercida pelo Diretor, auxiliado pelo Vice-Diretor, quando houver, e composta pelas Diretorias de Serviços Administrativos e Acadêmicos.

**Artigo 15** - A escolha do Diretor e do Vice-Diretor é feita pelo Diretor Superintendente do CEETEPS, com base em lista tríplice elaborada pela Congregação, para exercício do mandato.

§ 1º - A candidatura à composição da chapa é privativa dos integrantes da carreira de Professor de Ensino Superior do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, que aceitem desempenhar suas funções em jornada completa, que não tenham sofrido penalidade administrativa nos últimos 4 (quatro) anos, nos termos da legislação vigente, atendendo aos seguintes requisitos:

I - Ser portador de Título de Doutor, obtido em programas reconhecidos ou recomendados na forma da lei e ter, pelo menos, 3 (três) anos de atividade

**Administração Central**  
**Unidade do Ensino Superior de Graduação**

docente em Faculdade de Tecnologia do Ceeteps, além de comprovar 2 (dois) anos de experiência relevante em gestão, em Instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas; ou

II - Ser portador de Título de Mestre, obtido em programas reconhecidos ou recomendados na forma da lei e ter, pelo menos, 5 (cinco) anos de atividade docente em Faculdade de Tecnologia do Ceeteps, além de comprovar 4 (quatro) anos de experiência relevante em gestão, em Instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas.

§ 2º - Cabe à Superintendência do Ceeteps designar Comissão Específica responsável pela execução do processo de consulta para as funções de Diretor e de Vice-Diretor das Faculdades de Tecnologia, expedindo normas complementares que disciplinem o referido certame.

§ 3º - A lista tríplice para a escolha de Diretor e de Vice-Diretor é elaborada e encaminhada às instâncias superiores com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término dos mandatos em vigor.

§ 4º - A Congregação realiza consulta prévia à comunidade, prevalecendo a votação uninominal e o peso de 70% do pessoal docente, 15% do corpo técnico-administrativo e 15% do corpo discente.

§ 5º - O emprego público em confiança de Diretor e o emprego público em confiança de Vice-Diretor são exercidos com mandatos de 4 (quatro) anos, ficando vedado o exercício, pelo mesmo Diretor, de mais de dois períodos de mandatos consecutivos na mesma Fatec.

§ 6º - Na falta ou impedimento eventual do Diretor, bem como do Vice-Diretor, quando houver, a substituição é feita por docente da Unidade de Ensino indicado pelo Diretor da Faculdade, nos termos da legislação vigente.

§ 7º - Ocorrendo a vacância da função de Diretor, o Vice-Diretor, quando houver, ou seu substituto legal, tem um prazo de 60 (sessenta) dias para deflagrar novo processo de escolha nos termos deste Regimento.

§ 8º - Se a vacância ocorrer após o transcurso de 2 (dois) anos da posse, o Vice-Diretor assume a função até o fim do mandato."

- No ano de 2016 não ocorreu processo de consulta à comunidade acadêmica para composição de lista tríplice destinada à escolha de Diretores e Vice-Diretores nas Fatecs.

- No ano de 2017 aconteceram dois processos de consulta nas Fatecs:

2017	Instrução Normativa CESU	Período	Inscritos Fatec Catanduva	Inscrição
1º Semestre	Nº 001, de 27/03/2017, publicada no D.O. de 28/03/2017.	De 31/03/2017 a 01/08/2017.	Cristina Aparecida Zapata Sperdutti	Deferida
			Rosimar de Fátima Schinelo	Deferida
			Eduardo Meireles	Indeferida
2º Semestre	Nº 003, de 25/08/2017, publicada no D.O. de 26/08/2017.	De 05/09/2017 a 01/02/2018.	Cristina Aparecida Zapata Sperdutti	Deferida
			Rosimar de Fátima Schinelo	Deferida

- As plataformas dos candidatos, com inscrições deferidas, constam no Anexo.

*[Handwritten signature and initials]*

Administração Central  
Unidade do Ensino Superior de Graduação

- Conforme previsto no §2º, artigo 1º da Instrução Normativa 001/2017, o Diretor e Vice-Diretor são escolhidos pelo Diretor Superintendente do Centro Paula Souza, com base em uma lista tríplice elaborada pela Congregação da Unidade de Ensino.
- Na impossibilidade de formar lista tríplice, ou seja, caso não haja três candidatos à direção da Unidade com inscrição deferida, não haverá consulta à comunidade acadêmica na forma de votação, conforme §1º, artigo 2º da Instrução Normativa 001/2017.
- Nesse caso, como prevê o §2º, artigo 2º da referida Instrução, a Diretora Superintendente poderá manter o atual Diretor, bem como o Vice-Diretor, quando houver, ou por se tratar de emprego público em confiança, escolher outro (s) professor (es) que atenda (m) os termos legais e regimentais para exercer as atividades.
- As Unidades que não formaram lista tríplice participam do processo subsequente, que ocorrem semestralmente até que sejam realizados todos os processos de consulta a todas Fatecs.
- O Ofício Circular CESU Nº 028/2017(Anexo), de 29/11/2017, encerra o processo realizado no 2º semestre de 2017 e, ainda, prevê a participação das Fatecs, incluindo a Fatec Catanduva no processo de consulta a ser realizado 1º semestre de 2018.

**Questão 2. Apresentar lista do corpo docente, com nome, graduação, titulação, referência/grau, concurso em que foi aprovado (a), data de contratação e cursos/disciplinas que leciona e respectiva carga horária de cada docente.**

- A lista dos Docentes, e as informações solicitadas, se encontram em anexo.

**Questão 3. Apresentar lista dos agentes técnicos administrativos, com nome, graduação, titulação, referência/grau, respectivos concursos em que foram aprovados ou ato de comissionamento, data de contratação, o responsável pela contratação de cada agente, descrição da função e critérios de avaliação para atribuição do cargo.**

- A lista dos funcionários técnicos-administrativos, e as informações solicitadas, se encontram em anexo.

**Questão 4. Apresentar atas das reuniões de Congregação dos anos de 2015 a 2017.**

- As Atas de Congregações se encontram em anexo.

**Questão 5. Apresentar o regulamento e critérios de seleção dos projetos HAE – Hora Atividade Específica, relação e cópia dos documentos das HAEs distribuídas e relatório de avaliação dos anos de 2015 a 2017, com nome, título do projeto, quantidade de HAEs e critério de aprovação. As planilhas de HAEs com nomes, quantidade de HAEs, projeto, etc. têm sido publicadas de forma transparente para a comunidade? Como? Apresentar cópias das publicações.**

*[Handwritten signature and initials]*

- Os Regulamentos e Critérios e bem como os Projetos e Relatórios divididos semestralmente de 2015 a 2017, se encontram em anexo.

**Questão 6. Apresentar os documentos, atas, avaliações e publicações dos concursos realizados dos anos de 2015 a 2017.**

- As documentações de todos os Concursos realizados se encontram em anexo.

**Questão 7. Apresentar projetos realizados em parceria com outras entidades e respectivos graus de relevância para o corpo docente, discente e comunidade e esclarecer que tipo de parceria foi firmada, os investimentos realizados em cada um e os incentivos fornecidos pela instituição e direção.**

- As documentações e projetos realizados se encontram em anexo.

**Questão 8. Apresentar relatórios, avaliações e incentivos para aperfeiçoamento técnico do corpo docente, técnico administrativo dos anos 2016 e 2017 relativos a doutorado, mestrado e especialização.**

- A Fatec Catanduva incentiva o aperfeiçoamento conforme normativa dada em Deliberação 004/1997 e Manual da Unidade de Recursos Humanos deste Ceeteps, as datas para solicitação são publicadas no calendário letivo e os docentes que atendem os requisitos podem solicitar o afastamento. Atualmente, três docentes encontram-se afastados para realização de doutorado.

- Ademais, também são ofertados para docentes/técnico administrativos do Centro Paula Souza cursos de aperfeiçoamento, certificados pela Instituição.

**Questão 9. Quais os critérios adotados para encerramento de cursos? Quais medidas adotadas para evitar o encerramento de cursos? Estão sendo adotadas medidas para oferecer novos cursos? Houve debate com o corpo docente e discente para evitar que o curso seja encerrado? Se sim, fornecer atas de reuniões.**

- Conforme inciso I<sup>1</sup> do Artigo 1º da Deliberação CEE nº 106/2011, que "Dispõe sobre prerrogativas de autonomia universitária ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza", este Ceeteps possui autonomia universitária para criar, modificar e extinguir Cursos e Fatecs, dessa forma, para extinção, ou seja, a extinção definitiva de um dado curso, cabe a Unidade realizar a solicitação para esta Cesu, com posterior aprovação do Conselho Deliberativo deste Ceeteps, com base na Instrução Normativa Cesu nº 001/2017, em anexo, ademais, caso haja necessidade, o pedido de extinção de um curso pode partir de uma iniciativa de instâncias superiores.

<sup>1</sup> I- criar, modificar, e extinguir, no âmbito do Estado de São Paulo, Faculdades e cursos de Tecnologia, de especialização, de extensão na sua área de atuação, assim como de outros programas e interesse do Governo do Estado;

*Handwritten signature and initials:*  
A large signature at the top right.  
Below it, the initials "N M".  
At the bottom right, the initials "BMT".

Administração Central  
Unidade do Ensino Superior de Graduação

Há também, a possibilidade de suspensão da oferta de vestibular de um dado curso e um dado semestre, em função da baixa demanda, conforme estabelecido na Portaria que estabelece o Processo Seletivo, "Quando um curso não atingir a demanda 1,5 (um vírgula cinco) candidato/vaga, o mesmo será objeto de estudo pela CESU[...]" para sua inserção no vestibular, assim, todos os cursos que não atingirem a demanda, serão estudados pelos órgãos competentes se é plausível a oferta ou não para ingressantes naquele semestre, tomando como base, o número de matrículas, evasões, concluintes, entre outros fatores, em anexo, relatórios com as divulgações do Vestibular pela Fatec Catanduva.

Para abertura de novos cursos as diretrizes também estão contidas na Instrução Normativa Cesu nº 001/2017, onde além dos documentos triviais, há necessidade de apresentação dos seguintes estudos:

- I. Estudo técnico de viabilidade social e mercadológica do pedido, no que se referir às características locais e regionais, conforme orienta o anexo II desta Instrução Normativa.
- II. Estudo sobre infraestrutura necessária para suportar a referida mudança, com demonstração da capacidade da Unidade em atendê-la e previsão orçamentária concernente a ampliações e reformas, se necessárias.
- III. Estudos sobre laboratórios e seus equipamentos e materiais, bem como softwares e livros necessários à mudança, com demonstração da capacidade da Unidade em adquiri-los e previsão orçamentária para sua implementação, se necessária.
- IV. Estudo sobre disponibilidade, na Unidade solicitante, de recursos humanos necessários para o curso demandado, relatando corpo docente e funcionários, existentes e necessários.

Ademais, é importante salientar, que o prédio onde está instalada a Unidade está com necessidades de reforma, e o projeto está em andamento com os órgãos responsáveis para tal, dessa forma, a Fatec, aguarda a finalização dos procedimentos para oficializar a implantação de novos cursos.

**Questão 10. Os candidatos são obrigados a fazer o vestibular somente em Catanduva para a Fatec Catanduva? Quais medidas estão sendo tomadas para que a oportunidade de estudar na Fatec Catanduva seja ampliada, oferecendo a candidatos de todo Estado de São Paulo a possibilidade de realizar o vestibular próximo a sua residência de origem dentro do Estado de São Paulo, sem a necessidade de se deslocar de sua cidade para Catanduva? O candidato, quando realiza sua inscrição para o vestibular, pode fazer a opção por outros cursos e outras Fatecs para que tenha uma segunda oportunidade?**

- Os candidatos realizam a prova na cidade da Fatec e curso que se inscreveu, por ora, não temos conhecimento de candidatos solicitando realizar o processo seletivo em

*R*  
*20/10*  
*BMT*

Administração Central  
Unidade do Ensino Superior de Graduação

outra região, mas esta Cesu, no uso de suas atribuições, se compromete a realizar estudos acerca do assunto para verificar essas necessidades, bem como a possibilidade de atender esta possível demanda.


Conforme Portaria do Processo Seletivo Vestibular, o candidato possui as seguintes alternativas como 2ª opção:

- a - O mesmo curso de 1ª opção oferecido em outro período, na mesma Fatec;
- b - O mesmo curso de 1ª opção oferecido em qualquer período de outra Fatec;
- c - Qualquer curso com o mesmo conjunto de disciplinas prioritárias em qualquer Fatec e período.

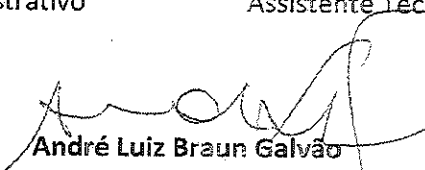
Ademais, é dada a possibilidade as Unidades, que contarem com vagas não preenchidas em um dado turno, e esgotadas todas as chamadas de candidatos aprovados para tal, em 1ª (primeira) e em 2ª (segunda) opções, poderão convocar para matrícula candidatos aprovados em qualquer período e curso obedecendo à seguinte prioridade:

- I - Candidatos aprovados no mesmo curso em outro período daquela Unidade;
- II - Candidatos aprovados no mesmo período e outro curso daquela Unidade;
- III - Candidatos aprovados em outros cursos ou períodos daquela Unidade;
- IV - Candidatos aprovados em outras Fatecs, em ordem crescente de distância entre as Unidades, até o preenchimento total das vagas oferecidas.

Devidamente informados, propomos o encaminhamento do protocolado ao Gabinete da Superintendência, após consideração superior.

  
**Nathália da Rocha Marques**  
Assistente Administrativo

  
**Bruno Miyasato**  
Assistente Técnico Administrativo II

  
**André Luiz Braun Galvão**  
Diretor Depto. Acadêmico-Pedagógico

De acordo,  
Encaminhe-se conforme proposto.


  
**Dr. André Alves Macédo**  
Coordenador Técnico  
Unidade do Ensino Superior de Graduação – CESU

**Flavia Ayres Landim Gonzales Mirabetti**

---

**De:** Yoko Miyazono <ymiyazono@sdect.sp.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 9 de janeiro de 2018 17:37  
**Para:** Flavia Ayres Landim Gonzales Mirabetti; Luiz Carlos Quadrelli  
**Assunto:** REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 533 - FATEC CATANDUVA  
**Anexos:** ReqInfo 533 - FATEC Catanduva.pdf

Flavia, anexo Requerimento de Informação em referência, encarecendo e agradecendo manifestação no prazo de dez dias úteis.  
Beijos e obrigada!

 Yoko Miyazono Alves Pinto  
Assessoria Jurídica de Gabinete  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação  
ymiyazono@sdect.sp.gov.br - 3718-6515  
Av. Escola Politécnica, 82 - São Paulo

---



**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 533, DE 2017**

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno, requeiro seja oficiado ao Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação para que forneça as seguintes informações referentes à Fatec de Catanduva.

- 1- Quais os critérios de seleção e eleição adotados para a escolha do diretor? Quantos e quais foram os candidatos das últimas eleições de 2016 e 2017? Apresentar lista de candidatos e suas respectivas plataformas e atas de avaliações dos candidatos.
- 2- Apresentar lista do corpo docente, com nome, graduação, titulação, referência/grau, concurso em que foi aprovado (a), data de contratação e cursos/disciplinas que leciona e respectiva carga horária de cada docente.
- 3- Apresentar lista dos agentes técnicos e administrativos, com nome, graduação, titulação, referência/grau, respectivos concursos em que foram aprovados ou ato de comissionamento, data de contratação, o responsável pela contratação de cada agente, descrição da função e critérios de avaliação para atribuição de cargo.
- 4- Apresentar atas das reuniões de Congregação dos anos 2015 a 2017.
- 5- Apresentar os regulamento e critérios de seleção dos projetos HAE – Hora Atividade Específico, relação e cópia dos documentos das HAEs distribuídas e relatório de avaliação dos anos 2015 a 2017, com nome, título do projeto, quantidade de HAEs e critério de aprovação. As planilhas de HAEs com nomes, quantidade de HAEs, projeto, etc. têm sido publicadas de forma transparente para a comunidade? Como? Apresentar cópias das publicações.
- 6- Apresentar as documentos, atas, avaliações e publicações dos concursos realizados nos anos de 2015 a 2017.
- 7- Apresentar projetos realizados em parceria com outras entidades e respectivos graus de relevância para o corpo docente, discente e comunidade e esclarecer que tipo de parceria foi firmada, os investimentos realizados em cada um e os incentivos fornecidos pela instituição e direção.
- 8- Apresentar relatórios, avaliações e incentivos para aperfeiçoamento técnico do corpo docente, técnico e administrativo dos anos 2016/2017 relativos a doutorado, mestrado e especialização.

9- Quais os critérios adotados para encerramento de cursos? Quais medidas adotadas para evitar o encerramento de cursos? Estão sendo adotadas medidas para oferecer novos cursos? Houve debate com o corpo docente e discente para evitar que o curso seja encerrado? Se sim, fornecer atas de reuniões.

10- Os candidatos são obrigados a fazer o vestibular somente em Catanduva para a Fatec de Catanduva? Quais medidas estão sendo tomadas para que a oportunidade de estudar na Fatec Catanduva seja ampliada, oferecendo a candidatos de todo Estado de São Paulo a possibilidade de realizar o vestibular próximo a sua residência de origem dentro do Estado de São Paulo, sem a necessidade de se deslocar de sua cidade para Catanduva? O candidato, quando realiza sua inscrição para o vestibular, pode fazer a opção por outros cursos e outras FATECs para que tenha uma segunda oportunidade?

#### JUSTIFICATIVA

A transparência nas informações de uma instituição pública é condição incontornável para a qualidade do serviço prestado, assegurando democraticamente acesso a dados importantes para definição do perfil e das decisões estratégicas desta unidade. Em se tratando de uma instituição pública de educação é ainda mais importante o acesso à informação e aos dados para permitir à comunidade acadêmica questionar ou apoiar as decisões de acordo com as necessidades daqueles para os quais é destinado o serviço, os alunos.

As informações sobre os processos de escolha da direção, do corpo docente e funcionários permitem à comunidade acadêmica dimensionar os recursos e ponderar perspectivas sobre a instituição, inclusive apresentando sugestões para aprimorar a utilização destes recursos humanos.

Há ainda o aspecto do controle social relacionado à transparência e ao acesso às informações e dados do Poder Público, especificamente, de uma instituição pública educacional. Como os recursos públicos investidos nestas instituições são provenientes da arrecadação de impostos, cabe à sociedade realizar a fiscalização da aplicação destes recursos, seja por meio de seus representantes no Poder Legislativo ou diretamente, acompanhando as ações dos diferentes órgãos estaduais.

Com este objetivo, de contribuir e aprimorar a atuação da Fatec de Catanduva, a comunidade acadêmica, a partir dos dados acima, pode traçar um diagnóstico e propor sugestões para contribuir para ampliar a inserção da instituição na cidade e região.

Sala das Sessões, em 14/12/2017.

a) João Paulo Rillo

**De:** Yoko Miyazono/SDECT/WEBGOVSP/BR  
**Para:** "Flavia Ayres Landim Gonzales Mirabetti" <flavia.landim@cps.sp.gov.br>, "Luiz Carlos Quadrelli" <luiz.quadrelli@cps.sp.gov.br>

---

**Data:** Terça-feira, 09 De janeiro De 2018 05:36 PM  
**Assunto:** REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 533 - FATEC CATANDUVA

---

Flavia, anexo Requerimento de Informação em referência, encarecendo e agradecendo manifestação no prazo de dez dias úteis.  
Beijos e obrigada!



Yoko Miyazono Alves Pinto  
Assessoria Jurídica de Gabinete  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação  
ymiyazono@sdect.sp.gov.br - 3718-6515  
Av. Escola Politécnica, 82 - São Paulo

---

Anexos:

ReqInfo 533 - FATEC Catanduva.pdf

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 533, DE 2017

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno, requeiro seja **oficiado ao Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação para que forneça as seguintes informações referentes à Fatec de Catanduva.**

1- Quais os critérios de seleção e eleição adotados para a escolha do diretor? Quantos e quais foram os candidatos das últimas eleições de 2016 e 2017? Apresentar lista de candidatos e suas respectivas plataformas e atas de avaliações dos candidatos.

2- Apresentar lista do corpo docente, com nome, graduação, titulação, referência/grau, concurso em que foi aprovado (a), data de contratação e cursos/disciplinas que leciona e respectiva carga horária de cada docente.

3- Apresentar lista dos agentes técnicos e administrativos, com nome, graduação, titulação, referência/grau, respectivos concursos em que foram aprovados ou ato de comissionamento, data de contratação, o responsável pela contratação de cada agente, descrição da função e critérios de avaliação para atribuição de cargo.

4- Apresentar atas das reuniões de Congregação dos anos 2015 a 2017.

5- Apresentar os regulamento e critérios de seleção dos projetos HAE – Hora Atividade Específico, relação e cópia dos documentos das HAEs distribuídas e relatório de avaliação dos anos 2015 a 2017, com nome, título do projeto, quantidade de HAEs e critério de aprovação. As planilhas de HAEs com nomes, quantidade de HAEs, projeto, etc. têm sido publicadas de forma transparente para a comunidade? Como? Apresentar cópias das publicações.

6- Apresentar as documentos, atas, avaliações e publicações dos concursos realizados nos anos de 2015 a 2017.

7- Apresentar projetos realizados em parceria com outras entidades e respectivos graus de relevância para o corpo docente, discente e comunidade e esclarecer que tipo de parceria foi firmada, os investimentos realizados em cada um e os incentivos fornecidos pela instituição e direção.

8- Apresentar relatórios, avaliações e incentivos para aperfeiçoamento técnico do corpo docente, técnico e administrativo dos anos 2016/2017 relativos a doutorado, mestrado e especialização.

9- Quais os critérios adotados para encerramento de cursos? Quais medidas adotadas para evitar o encerramento de cursos? Estão sendo adotadas medidas para oferecer novos cursos? Houve debate com o corpo docente e discente para evitar que o curso seja encerrado? Se sim, fornecer atas de reuniões.

10- Os candidatos são obrigados a fazer o vestibular somente em Catanduva para a Fatec de Catanduva? Quais medidas estão sendo tomadas para que a oportunidade de estudar na Fatec Catanduva seja ampliada, oferecendo a candidatos de todo Estado de São Paulo a possibilidade de realizar o vestibular próximo a sua residência de origem dentro do Estado de São Paulo, sem a necessidade de se deslocar de sua cidade para Catanduva? O candidato, quando realiza sua inscrição para o vestibular, pode fazer a opção por outros cursos e outras FATECs para que tenha uma segunda oportunidade?

#### JUSTIFICATIVA

A transparência nas informações de uma instituição pública é condição incontornável para a qualidade do serviço prestado, assegurando democraticamente acesso a dados importantes para definição do perfil e das decisões estratégicas desta unidade. Em se tratando de uma instituição pública de educação é ainda mais importante o acesso à informação e aos dados para permitir à comunidade acadêmica questionar ou apoiar as decisões de acordo com as necessidades daqueles para os quais é destinado o serviço, os alunos.

As informações sobre os processos de escolha da direção, do corpo docente e funcionários permitem à comunidade acadêmica dimensionar os recursos e ponderar perspectivas sobre a instituição, inclusive apresentando sugestões para aprimorar a utilização destes recursos humanos.

Há ainda o aspecto do controle social relacionado à transparência e ao acesso às informações e dados do Poder Público, especificamente, de uma instituição pública educacional. Como os recursos públicos investidos nestas instituições são provenientes da arrecadação de impostos, cabe à sociedade realizar a fiscalização da aplicação destes recursos, seja por meio de seus representantes no Poder Legislativo ou diretamente, acompanhando as ações dos diferentes órgãos estaduais.

Com este objetivo, de contribuir e aprimorar a atuação da Fatec de Catanduva, a comunidade acadêmica, a partir dos dados acima, pode traçar um diagnóstico e propor sugestões para contribuir para ampliar a inserção da instituição na cidade e região.

Sala das Sessões, em 14/12/2017.

**a) João Paulo Rillo**